



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ATO GP/CR Nº 02/2015

Altera o Ato GP/CR nº 02/2013, que regulamenta a publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) dos processos que tramitam no Processo Judicial Eletrônico.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto pela Resolução CSJT nº 136/2014, especialmente em seu art. 23, § 4º;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade dos atos processuais e a necessidade de adequação da regulamentação dos procedimentos de publicação nos processos que tramitam no Processo Judicial Eletrônico,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o teor do § 1º do art. 1º do Ato GP/CR nº 02/2013, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§ 1º. As intimações dos processos que tramitam no Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT), endereçadas aos advogados nos módulos de primeiro e segundo grau, cuja ciência não exija vista pessoal, as inclusões em pauta de órgão julgador colegiado, a publicação de acórdãos e de decisões monocráticas, serão efetuadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), hipótese em que se observará a contagem de prazos na forma estabelecida nos §§ 3º e 4º do art. 4º da Lei nº 11.419/2006.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive 'M' followed by a flourish.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

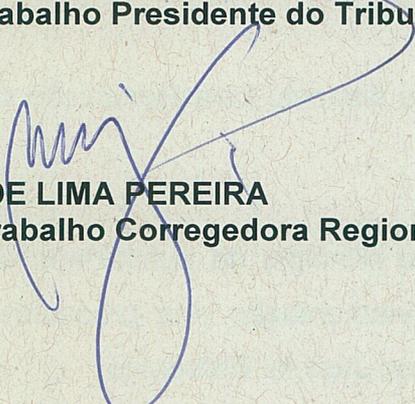
(...)"

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, 28 de maio de 2015.


SILVIA REGINA PONDÉ GALVÃO DEVONALD
Desembargadora do Trabalho Presidente do Tribunal


BEATRIZ DE LIMA PEREIRA
Desembargadora do Trabalho Corregedora Regional

PAE 170/15

PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TRT 2ª REGIÃO
EM 09/06/2015

